

Instrumental para Parafuso Canulado KCS de 4.5mm 899410- Caixa de Instrumental para Parafuso Canulado KCS de 4.5mm 899391- Dispositivo de Limpeza 899392- Fio Guia 1.6 mm 899393 Fio Guia Rosqueado ? 7443; 1.6 899394 -Medidor de Profundidade 899395- Guia de Broca, ? 7443; 1.6 899396- Camisa Protetora  
CLASSE : I 80082910085

8419 - Retificação de Publicação em Produtos para Saúde - ANVISA

Leia-se:  
CIENLABOR INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA 8.00829-

1

...  
Kit Instrumental 25351.627339/2013-01  
INSTRUMENTAIS PARA PARAFUSOS CANULADOS  
KCS E HCS

FABRICANTE : CHANGZHOU KANGHUI MEDICAL INNOVATION CO. , LTDA - CHINA DISTRIBUIDOR : CHANGZHOU KANGHUI MEDICAL INNOVATION CO. , LTDA - CHINA

237040 -Suporte para parafusos 2.4mm de compressão sem Cabeça 237050 - Suporte para parafusos 3.0mm de compressão sem Cabeça 237060 - Bandeja de Instrumental para parafuso sem cabeça de 2.4/3.0mm 237070 - Bandeja de Instrumental para parafuso sem cabeça de 2.4/3.0mm 237100 - Camisa de Compressão para parafuso 3.0mm sem cabeça 237110 -Chave Estrela canulada, T8 com engate rápido 237120 -Camisa de Compressão para parafuso 2.4mm sem cabeça 237130 - Cabo para camisa de compressão 237140 -Broca Canulada com engate rápido de 2.0mmx150mm 237150 - Broca Canulada com engate rápido de 4.8mm 237160 -Protetor de Broca 4.8mm 237170 - Guia duplo de Broca, 2.0mm/1.1mm 237180- Medidor de Profundidade 237190 - Dispositivo de Limpeza 237200 - Cabo com engate rápido 19599700 -Fio Guia Rosqueado de 1.1x150mm 19599800 - Fio Guia Liso de 1.1x150mm 286210 -Chave Estrela, T8 01120 - Pinça de Parafuso 01232 - Elevador de Escafóide 01218 - Descolador - 899381 - Bandeja 1 de Instrumental para Parafuso Canulado KCS de 7.3mm 899382 - Bandeja 2 de Instrumental para Parafuso Canulado KCS de 7.3mm 899383 - Bandeja 3 de Instrumental para Parafuso Canulado KCS de 7.3mm 899384 -Caixa de Instrumental para Parafuso Canulado KCS de 7.3mm 899361 - Dispositivo de Limpeza 899362 -Trocaer 899363 - Guia de Broca 2.5mm 899364 - Camisa de Proteção 899365 - Camisa Ø 10.0 899366 - Guia Paralelo Ajustável 899367 - Broca Canulada Ø5.0 mm 899368 - Protetor 899369 - Chave Allen para Protetor 899370 - Macho para Parafuso Canulado Ø7.3 mm 899371 - Escarificador Canulado 899372 - Extrator de Parafuso 899373 - Guia Ajustável 899374 - Chave Canulada, sw 4.0 899375 - Chave para parafuso, sw4.0 899376 - Fio Guia, Ø2.5mmX250mm 899377 - Fio Guia Rosqueado, Ø2.5X250mm 899378 - Medidor de Profundidade 899379 - Camisa de Parafuso 899380 - Chave para Guia Paralelo 237000 - Conjunto de Instrumental para parafuso sem cabeça de 2.4/3.0mm 237010 - Conjunto de Instrumental para parafuso sem cabeça de 2.4/3.0mm(Vazia) 237020 - Caixa de Instrumental para parafuso sem cabeça de 2.4/3.0mm 237030- bandeja instrumental para parafuso sem cabeça de 2.4/3.0mm - 899397 - Protetor Ø3.2 899398 - Chave Allen para Protetor 899399 - Broca Canulada, Ø3.2 899400 - Macho para Parafuso Ø4.5 899401 - Escarificador Canulado 899402 - Extrator de Parafuso 899403 - Chave Canulada 899404 - Camisa de Parafuso 899405 - Chave para parafuso 899406 - Pinça de Parafuso 899407 - Guia duplo 3.2/4.5 899920 - Conjunto de Instrumental para parafuso KCS de 7.0mm 899939 Conjunto de Instrumental para parafuso KCS de 7.0mm(Vazia) 899921 -Escarificador Canulado 899922 - Broca Canulada, Ø4.5/ Ø2.0X250mm 899923 - Camisa de Proteção 899924 - Protetor de Broca 4.5/2.0 899925 - Protetor de Broca Ø4.5/ Ø10 899926 - Protetor de Broca 10.0/2.0 899927 - Guia duplo para Broca 2.0 e 2.1 899928 - Macho para Parafuso Canulado Ø7.0/ Ø2.0 899929 - Chave Allen para Protetor 899930 - Dispositivo de Limpeza 2.0X250mm 899931 - Protetor Ø4.5/SW3 899932 - Guia Múltiplo 899933 - Chave Canulada SW3.5/ Ø2.0 899934 - Fio Guia 2.0X250mm 899935 - Fio Guia Rosqueado, Ø2.0X250mm 899936 - Camisa de Parafuso, R4 899937 - Chave para Parafuso, SW3.5 899938 - Medidor de Profundidade 899360 - Conjunto de Instrumental para Parafuso Canulado KCS de 7.3mm - 899900 - Conjunto de Instrumental para parafuso KCS de 4.0mm 899916 - Caixa Parafuso Canulado 899901 - Dispositivo de Limpeza de 1.2mm 899902 - Fio Guia de 1.2mm 899903 -Fio Guia Rosqueado de 1.2mm 899904 -Medidor de Profundidade 899905 - Camisa para Fio 899906 - Camisa para Broca Ø3.0 899907 - Chave Allen do Protetor 899908 - Protetor 899909 Broca Canulada Ø3.0mm 899910- Macho para Parafuso canulado de 4.0mm 899911 - Chave Canulada 899912 Chave para parafuso 899913- Escarificador Canulado 899914 Extrator de Parafuso 899915 -Pinça de Parafuso 899390- Conjunto de Instrumental para Parafuso Canulado KCS de 4.5mm 899408- Bandeja 1 de Instrumental para Parafuso Canulado KCS de 4.5mm 899409- Bandeja 2 de Instrumental para Parafuso Canulado KCS de 4.5mm 899410- Caixa de Instrumental para Parafuso Canulado KCS de 4.5mm 899391- Dispositivo de Limpeza 899392- Fio Guia 1.6 mm 899393 Fio Guia Rosqueado Ø1.6 899394 -Medidor de Profundidade 899395- Guia de Broca, Ø1.6 899396- Camisa Protetora

CLASSE : I 80082910085  
8419 - Retificação de Publicação em Produtos para Saúde - ANVISA

(\*) Republicada por ter saído com incorreção no D.O.U nº 29, de 11 de fevereiro de 2015, Seção 1, página 38.

## DIRETORIA COLEGIADA

## RETIFICAÇÃO

No Aresto nº 30, de 12 de fevereiro de 2015, publicado no Diário Oficial da União nº 31, de 13 de fevereiro de 2015, Seção 1, Pág. 43.

Onde se lê:  
EXPEDIENTE DO RECURSO: 1076142/13-7  
Leia-se:  
EXPEDIENTE DO RECURSO: 1076152/13-7

## SECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE

## PORTARIA Nº 151, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2015

Habilita estabelecimento como Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Nefrologia com Hemodiálise.

A Secretária de Atenção à Saúde, no uso de suas atribuições,

Considerando a Portaria nº 1.168/GM/MS, de 15 de junho de 2004, que institui a Política Nacional de Atenção ao Portador de Doença Renal, a ser implantada em todas as unidades federadas;

Considerando a Portaria nº 389/GM/MS, de 13 de março de 2014, que define os critérios para a organização da linha de cuidado da Pessoa com Doença Renal Crônica (DRC) e institui o incentivo financeiro de custeio destinado ao cuidado ambulatorial pré-dialítico;

Considerando a Portaria nº 214/SAS/MS, de 15 de junho de 2004, que trata dos procedimentos dialíticos;

Considerando a Resolução - RDC Nº. 11, de 13 de março de 2014, que dispõe sobre os requisitos de boas práticas para o funcionamento dos serviços de diálise;

Considerando a manifestação da Secretaria de Saúde do Estado do Piauí, bem como a aprovação no âmbito da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Piauí CIB/PI, por meio da Deliberação da CIB/PI nº 073 de 08/08/2014; e

Considerando a avaliação da Secretaria de Atenção à Saúde - Departamento de Atenção Especializada e Temática - Coordenação-Geral da Média e Alta Complexidade, resolve:

Art. 1º Fica habilitado como Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Nefrologia com Hemodiálise no código 15.04.

CNPJ	CNES	Nome /Razão Social/Município/UF
13.836.288/0001-80	7215509	PRORRENAL - Clínica de Nefrologia LTDA/Bom Jesus/PI

Art. 2º O custeio da habilitação de que trata esta Portaria dar-se-á por meio de remanejamento do teto dos municípios de Teresina e Floriano para Gestão Estadual, conforme a Resolução CIB/PI nº 069 de 18/07/2014, bem como recurso financeiro novo com ônus para o Ministério da Saúde.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUMENA ALMEIDA CASTRO FURTADO

## PORTARIA Nº 165, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2015

Cria código provisório de Classificação Brasileira de Ocupações (CBO) de Agentes de Combate às Endemias (ACE).

A Secretária de Atenção à Saúde, no uso de suas atribuições,

Considerando a Portaria nº 511/SAS/MS, de 29 de dezembro de 2000, que institui o Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES);

Considerando a Lei nº 12.994, de 17 de junho de 2014, que altera a Lei nº 11.350, de 5 de outubro de 2006, instituindo o piso salarial profissional nacional, e, diretrizes para a carreira dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias;

Considerando a necessidade de adequar a Tabela de Classificação Brasileira de Ocupações utilizada no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES) com a Tabela de Classificação Brasileira de Ocupações - CBO 2002, publicada por meio da Portaria nº 397, de 9 de outubro de 2002, do Ministério do Trabalho e Emprego; e

Considerando a necessidade de identificar nos sistemas de informação em saúde do SUS, os CBO da área de saúde ainda não contemplados na Tabela de CBO 2002, resolve:

Art. 1º Fica incluída, na Tabela de Classificação Brasileira de Ocupações (CBO) utilizada no SCNES, a CBO 5151-F1 - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS.

Parágrafo único. O código de CBO descrito no caput será utilizado provisoriamente, até a inclusão do código definitivo na CBO 2002 pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE).

Art. 2º Caberá à Secretaria de Atenção à Saúde (SAS), por meio da Coordenação Geral dos Sistemas de Informação do Departamento de Regulação, Avaliação e Controle de Sistemas (CG-SI/DRAC), adotar as providências necessárias junto ao Departamento de Informática do SUS (DATASUS/SGEP), para o cumprimento do disposto nesta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUMENA ALMEIDA CASTRO FURTADO

## PORTARIA Nº 167, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2015

Defere o pedido de Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social, na área de Saúde, à Fundação Sanatório Gedor Silveira, com sede em São Sebastião do Paraíso (MG).

A Secretária de Atenção à Saúde, no uso de suas atribuições,

Considerando a Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009, e suas alterações, que dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes de assistência social;

Considerando o Decreto nº 8.242, de 23 de maio de 2014, que regulamenta a Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009;

Considerando a competência prevista no art. 2º da Portaria nº 1.970/GM/MS, de 16 de agosto de 2011; e

Considerando o Parecer Técnico nº 60/2015-CGCER/DCE-BAS/SAS/MS, constante do Processo nº 25000.094126/2012-18/MS, que concluiu terem sido atendidos os requisitos constantes da Lei nº 12.101/2009, do Decreto nº 8.242/2014, suas alterações e demais legislações pertinentes, resolve:

Art. 1º Fica deferido o pedido de Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social, na área de Saúde, da Fundação Sanatório Gedor Silveira, CNPJ nº 24.899.874/0001-90, com sede em São Sebastião do Paraíso (MG).

Parágrafo único. A Renovação tem validade pelo período de 1º de janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUMENA ALMEIDA CASTRO FURTADO

## PORTARIA Nº 168, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2015

Defere o pedido de Concessão do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social, na área de Saúde, à Fundação Colombo Spínola, com sede em Salvador (BA).

A Secretária de Atenção à Saúde, no uso de suas atribuições,

Considerando a Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009, e suas alterações, que dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes de assistência social;

Considerando o Decreto nº 8.242, de 23 de maio de 2014, que regulamenta a Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009;

Considerando a competência prevista no art. 2º da Portaria nº 1.970/GM/MS, de 16 de agosto de 2011; e

Considerando o Parecer Técnico nº 57/2015-CGCER/DCE-BAS/SAS/MS, constante do Processo nº 25000.142355/2011-67/MS, que concluiu terem sido atendidos os requisitos constantes da Lei nº 12.101/2009, Decreto nº 8.242/2014, suas alterações e demais legislações pertinentes, resolve:

Art. 1º Fica deferido o pedido de Concessão do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social, na área de Saúde, da Fundação Colombo Spínola, CNPJ nº 15.175.839/0001-38, com sede em Salvador (BA).

Parágrafo único. A Concessão terá validade pelo período de 3 (três) anos a contar da data de publicação no Diário Oficial da União - DOU.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUMENA ALMEIDA CASTRO FURTADO

## PORTARIA Nº 169, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2015

Defere o pedido de Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social, na área de Saúde, à Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Socorro, com sede em Socorro (SP).

A Secretária de Atenção à Saúde, no uso de suas atribuições,

Considerando a Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009, e suas alterações, que dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes de assistência social;

Considerando o Decreto nº 8.242, de 23 de maio de 2014, que regulamenta a Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009;

Considerando a competência prevista no art. 2º da Portaria nº 1.970/GM/MS, de 16 de agosto de 2011; e

Considerando o Parecer Técnico nº 059/2015-CGCER/DCE-BAS/SAS/MS, constante do Processo nº 25000.102180/2012-36/MS, que concluiu terem sido atendidos os requisitos constantes da Lei nº 12.101/2009, do Decreto nº 8.242/2014, suas alterações e demais legislações pertinentes, resolve:

Art. 1º Fica deferido o pedido de Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social, na área de Saúde, da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Socorro, CNPJ nº 71.408.546/0001-24, com sede em Socorro (SP).

Parágrafo único. A Renovação tem validade pelo período de 1º de janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUMENA ALMEIDA CASTRO FURTADO